



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.103/90

DATA: 26.10.90

SÚMULA: Reajusta o Salário dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos, integrantes dos Grupos Ocupacionais, Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os Salários dos Servidores Municipais, Ativos e Inativos integrantes dos Grupos Ocupacionais: **Profissional, Semi-Profissional, Administrativo e Serviços Gerais** e Cargos de Provimento em Comissão e Cargos de Provimento efetivo, que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

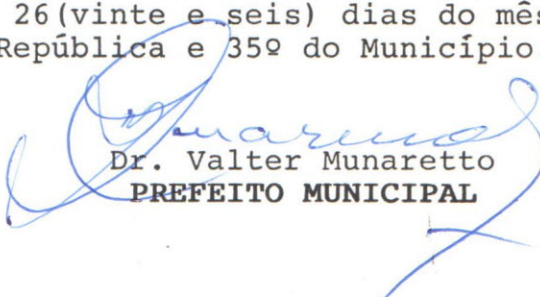
Parágrafo Único - Fica concedido o reajuste estabelecido no caput, aos integrantes do Grupo Ocupacional **Magistério** - que não integram o Quadro Próprio do Magistério criado através do Estatuto do Magistério Municipal de Coronel Vivida.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício de 1.990.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeira) de Outubro de 1.990.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do ano de 1.990, 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Luiz Carlos Bischmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO